

4ª Vara Cível da Comarca de Uberaba/MG

EDITAL DE LEILÃO e intimação do(a)(s) executado(a)(s) **Vilmar Alves da Cunha**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Nélzio Antônio Papa Júnior da 4ª Vara Cível da Comarca de Uberaba/MG, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - COOPERCITRUS contra Vilmar Alves da Cunha - Processo nº **2041877-36.2007.8.13.0701** (Nº de Ordem 070107204187-7) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **07/05/2019**, a partir das **13:00** horas, encerrando-se em **09/05/2019**, às **13:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á até às **13:00** horas do dia **30/05/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzida pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Viviane Garzon Corrêa, matriculado(a) na Junta Comercial sob o nº JUCEMG 387.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de todos os débitos incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por

determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 1 - Um veículo marca/modelo VW/Gol 1000, placa BUQ-3546, Renavam 00643261494, Chassi 9BWZZZ30ZSP118556, ano/modelo 1995, a gasolina, cor branca, com pintura em bom estado de conservação, interior em regular estado de conservação, com quatro pneus semi-novos. Ônus e gravames: sobre o veículo consta restrição judicial. Constam débitos referentes a taxas, multas e impostos no valor de R\$ 355,15 (trezentos e quinze reais e quinze centavos) até Novembro 2018, que serão de responsabilidade do arrematante.

Valor da Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em Dezembro de 2011.

Depositário: Vilmar Alves da Cunha.

Local do bem: Fazenda Pouso Frio, Santa Juliana/MG.

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2.0__.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Nélzio Antônio Papa Júnior
Juiz(a) de Direito